



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 623/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental– FUNDEF/FUNDEB</u>	
	1820.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex.Corrente.....	435.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	290.000,00
	1830.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex.Corrente.....	135.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	90.000,00
	1840.3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex.Corrente.....	18.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	980.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEF/FUNDEB –	980.000,00
---------------------	--	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 980.000,00

PROJEÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2008 FONTES 101 E 102

MESES \ ANO	2007	%	2008	%
JANEIRO	152.669,04		248.452,53	
FEVEREIRO	166.939,80		294.116,50	
MARÇO	168.323,47		269.299,85	
ABRIL	194.408,12		288.489,62	
MAIO	190.553,88		323.291,59	
JUNHO	198.201,68		242.362,07	
JULHO	177.297,34		277.901,24	
AGOSTO	225.052,77		287.257,25	
S O M A	1.473.446,10		2.231.170,65	
SETEMBRO	205.728,45	-8,59%	262.591,70	-8,59%
OUTUBRO	213.957,77	4,00%	273.095,60	4,00%
NOVEMBRO	211.017,52	-1,37%	269.342,66	-1,37%
DEZEMBRO	233.011,68	10,42%	297.416,00	10,42%
SOMA SET/DEZ	863.715,42		1.102.445,96	
TOTAL DO ANO	2.337.161,52		3.333.616,61	

1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 2.344.000,00

2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTOR\$ 2.231.170,65

3 – PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 R\$ 1.102.445,96

4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008R\$ 3.333.616,61

5 – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 R\$ 989.616,61

6 – VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 980.000,00

Carambeí, 26 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal